



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF

Av. Pinheiro Machado, n.º 1718, Bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO
Telefone: (69) 98473-8407. E-mail: adm.semasf@portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EDITAL Nº 01/2025 – CASAMENTO COMUNITÁRIO DE PORTO VELHO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Casamento Comunitário tem como objetivo assegurar o direito à união civil de casais residentes no município de Porto Velho, promovendo dignidade, cidadania e segurança jurídica às famílias.
- 1.2. A cerimônia será realizada de forma coletiva, com gratuidade integral dos atos civis (habilitação, registro e certidão de casamento), em data, horário e local a serem definidos e amplamente divulgados pela Prefeitura.
- 1.3. O regime de bens adotado será o de Comunhão Parcial de Bens (art. 1.658 do Código Civil). Situações especiais seguirão o Código Civil e decisões judiciais aplicáveis.
- 1.4. A inscrição não garante a participação automática na cerimônia. Os casais selecionados serão confirmados após análise documental e disponibilidade de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail para: casamento.comunitario@portovelho.ro.gov.br
- 2.2. Documentos obrigatórios:
 - a) Documento de identidade oficial com foto;
 - b) Comprovante de residência- Ter domicílio em Porto Velho;
 - c) Renda igual ou inferior a 2 salários mínimos;
 - d) Declaração de hipossuficiência;
 - e) Termo de consentimento;
 - f) Certidões atualizadas conforme o estado civil de cada noivo(a);
 - g) Comprovação de hipossuficiência (conforme modelo anexo).

2.3. Será considerado hipossuficiente o casal cuja renda familiar seja de até 2 salários mínimos

2.4 Renda familiar é entendida como a soma dos rendimentos líquidos mensais de todas as pessoas que vivem sob o mesmo teto.

2.5 A comprovação de hipossuficiência será feita por:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF

Av. Pinheiro Machado, n.º 1718, Bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO
Telefone: (69) 98473-8407. E-mail: adm.semasf@portovelho.ro.gov.br

a) últimos comprovantes de renda (contracheques, extratos bancários ou comprovante de benefício, por exemplo), dispensada a comprovação aos cadastrados no CadÚnico;

b) última declaração do imposto de renda ou declaração de isenção devidamente assinada (pode ser assinada eletronicamente), conforme modelo em anexo.

2.6. Apenas poderão se inscrever casais com mais de 18 anos, residentes em Porto Velho e que se enquadrem como hipossuficientes.

2.7. Documentos incompletos, ilegíveis ou fora do prazo implicarão desclassificação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os casais aprovados serão encaminhados aos cartórios parceiros para habilitação civil.

3.2. A análise e emissão da habilitação serão de responsabilidade exclusiva dos cartórios.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O número de casais contemplados será definido conforme a capacidade do evento.

4.2. A seleção seguirá ordem de inscrição, respeitados os critérios legais e documentais.

5. DA CERIMÔNIA

5.1. A cerimônia será coletiva e ocorrerá conforme cronograma divulgado.

5.2. Os cartórios fornecerão as testemunhas para o ato civil.

5.3. Ausência injustificada poderá excluir o casal de futuras edições.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica aceitação integral deste edital.

7.2. A Prefeitura poderá alterar condições e prazos mediante publicação oficial.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Casamento Comunitário.

Porto Velho, 12 de junho de 2026.

SEMASF